

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

Encaminhe-se à comissão de
Constituição, Justiça e Redação
em 01/03/11.

PROJETO DE LEI _____ DE _____ DE _____ DE 2011. Presidente

PROTOCOLO N° 097
Data 08/07/11 às 15 horas

Pedro
Presidente Municipal
**ANTÔNIO ROBERTO GOMIDE, PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS,
ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ
SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO
MISSIONÁRIA ESPERANÇA, organização da sociedade civil de interesse público e de direito
privado, de caráter social, sem fins lucrativos e duração indeterminada, situada à Alameda Aciba
Helou Carneiro, n.º 10, bairro Monte Sinai - Anápolis - GO, onde tem sede e foro, inscrita no CNPJ
sob o n.º 13.767.151/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gina Bronconi Campos Batista
**Dra. Gina Bronconi Campos Batista
Vereadora – Líder do PPS**



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

JUSTIFICATIVA

Considerando que a declaração de utilidade pública é uma declaração que reconhece a entidade como Utilidade Pública, concedido nas 03 esferas do Governo (Municipal, Estadual e Federal), cumprindo leis estabelecidas em cada esfera. A declaração de Utilidade Pública possibilita a entidade obter verbas, isenções e outros benefícios do Governo.

Considerando que com a declaração de utilidade pública a associação passa a ser reconhecida como prestadora de serviços à comunidade e, poderá pleitear auxílio financeiro concedido pelo Poder Público Municipal e também poderá pleitear a isenção do pagamento de determinados tributos municipais.

Considerando que a relevância social, o impacto do trabalho desenvolvido, o grau de abrangência junto a comunidade, fruto do dinamismo, compromisso e responsabilidade de seus dirigentes, justifica-se para declarar a Associação Missionária Esperança de Utilidade Pública Municipal, o que contribuirá para a expansão e consolidação da proposta da Entidade.

É como justificamos a presente proposição, contando com o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.


Dra. Gina Tronconi Campos Batista
Vereadora – Líder do PPS